

REQUERIMENTO Nº , DE 2021
(Deputado DIEGO GARCIA)

Requer a desapensação do
Projeto de Lei nº 4883/2020 do
Projeto de Lei nº 4840/2020.

Senhor presidente:

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei nº 4883/2020 do Projeto de Lei nº 4840/2020.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 4883/2020 trata de alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de alterar a data já existente da semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência.

O PL 4840/2020, por sua vez, almeja criar o Programa Meninas Grávidas. Trata-se de uma política pública robusta, com alcance nas três esferas federativas, que tem como objetivo primordial tirar a menina ou a adolescente grávida da situação de rua com o intuito de proteção da grávida e da criança que está por vir.

Realizada pela primeira vez em 2020, a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência trouxe à luz importantes informações sobre a temática e durante a campanha promovida pelo Governo Federal “Tudo tem seu tempo – Adolescência primeiro, gravidez depois”, chamou atenção de adolescentes, famílias, profissionais de educação e de saúde para as consequências de uma gravidez não intencional e a necessidade de se ampliar o diálogo sobre o assunto.

A esse respeito, importa ressaltar que o calendário internacional já mantém, há mais de uma década, o “Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência”, celebrado em 26 de setembro em cerca de 70 (setenta) países. Trata-se de uma iniciativa internacional que busca aumentar a



conscientização e o conhecimento da saúde sexual e reprodutiva pelo público adolescente, oportunizando escolhas conscientes e responsáveis.

Assim, os dois PLs tratam de assuntos diferentes. Um visa apenas alteração da semana de prevenção da gravidez precoce, enquanto o outro tenta criar uma Política Pública robusta, cujo principal objetivo é o cuidado das meninas que já engravidaram.

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade na tramitação do Projeto de Lei nº 4883/2020, solicito sua desapensação do Projeto de Lei nº 4840/2020, por tratarem de matérias que, embora guardem certa relação, são distintas.

Sala das Sessões, em de de 2021.

DIEGO GARCIA

Deputado Federal – PODEMOS/PR



* C D 2 1 1 4 1 3 9 1 5 5 0 0 *